



Segunda-feira, 08 de maio de 2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 083/2023**

Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal de Habitação de Altônia, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº.1419/2015, de 12 de fevereiro de 2015.

Decreta,

Art. 1º. Fica recomposto, com as pessoas abaixo relacionadas, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ALTÔNIA, constituído com base na Lei n.º 1419/2015 de 12-02-2015 e que terão como incumbência, o desenvolvimento das ações relativas à Política Municipal de Habitação Social:

1	ADÃO DOS SANTOS	DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO	PRESIDENTE
2	VALDENIR SIMONATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	EFETIVO
3	DAGMA WEITZ PEREIRA LAVAQUI	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SUPLENTE
4	JULIANA DOS SANTOS DE ANDRADE	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	EFETIVO
5	FABIO ZAMBERLAN	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	SUPLENTE
6	CLEONICE MAROSTICA GERVASONE	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	EFETIVO
7	MARCIA PEREIRA PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	SUPLENTE
8	SUMAIR PIRES LELES	CONTROLADORIA INTERNA	EFETIVO
9	JUNIOR CARLOS JORGE	CONTROLADORIA INTERNA	SUPLENTE
10	MARCIA CRISTINA MARINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	EFETIVO
11	NILSON DE SOUZA NERES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SUPLENTE
12	FABIO RIBEIRO MAIANTE	COPEL	EFETIVO
13	BRUNO PEREIRA BERNAL	COPEL	SUPLENTE
14	WAGNER APARECIDO PEREIRA	SANEPAR	EFETIVO
15	CLAYTON JOLO PAES	SANEPAR	SUPLENTE
16	ROSA MARIA HUNGARO MOLONHA	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL	EFETIVO
17	LUCIA PICINATO CARVALHO	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL	SUPLENTE
18	VALDIR GARCIA	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	TITULAR
19	JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	SUPLENTE
20	IGOR GASQUES DA SILVA	C.M.D.R.S.	EFETIVO
21	AILTON HERNANDES RODRIGUES	C.M.D.R.S.	SUPLENTE
22	LAERCIO ESCOLA	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	TITULAR

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 – Altônia – Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659 8150 – [www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br) – e-mail: [altonia@altonia.pr.gov.br](mailto:altonia@altonia.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ

23	JOÃO PEDRO DA MATA	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	SUPLENTE
24	CLAUDEMIR FERNANDES GIL	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	EFETIVO
25	INÊS PALADINI DO VALE	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	SUPLENTE
26	JULIANE RIBEIRO PARRA	SINDICATO DOS COSTUREIROS	EFETIVO
27	ELISABETE ALVES MATOS	SINDICATO DOS COSTUREIROS	SUPLENTE
28	BRAZ RIBEIRO PEDRINI	SINDICATO RURAL PATRONAL	EFETIVO
29	JOSE ALVES DE MATOS	SINDICATO RURAL PATRONAL	SUPLENTE
30	ISAC CORREIA LAUERS	CONSELHO DOS PASTORES	TITULAR
31	ALEXANDRE RODRIGUES	CONSELHO DOS PASTORES	SUPLENTE
32	DALVA DOS SANTOS BRISCHLIARI	IGREJA CATÓLICA	EFETIVO
33	LAYCE ESCOLA STABILE	IGREJA CATÓLICA	SUPLENTE
34	MARCOS PICOLLI	LIONS CLUBE DE ALTÔNIA	EFETIVO
35	PAULO PIMPAO SILVA	LIONS CLUBE DE ALTÔNIA	SUPLENTE
36	OSVALDO CÂNDIDO BATISTA	LOJA MAÇÔNICA	EFETIVO
37	ROGERIO PEREIRA GOBET	LOJA MAÇÔNICA	SUPLENTE
38	MIGUEL REZENDE	SOCIEDADE RURAL	EFETIVO
39	GILBERT ALBANO DA SILVA	SOCIEDADE RURAL	SUPLENTE
40	EDGARD VIRGILINO	ALAN KARDEC	EFETIVO
41	JOSÉ CORNEGERO	ALAN KARDEC	SUPLENTE

Art. 2º. Os trabalhos dos membros do Conselho Municipal de Habitação, não serão remunerados e seus serviços serão considerados como de relevância pelo Município.

Art. 3º. O mandato do Conselho Municipal de Habitação será de 04 anos, podendo haver somente uma reeleição consecutiva.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 175/2017 de 10 de agosto 2017.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de maio de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço  
[www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br)  
<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil  
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 28 dias do mês de ABRIL de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 017/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 078/2023, publicado no Jornal Umarama Ilustrado no dia 29/03/2023, processo em que foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços nº 021/2023**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** Empresa: : **Essencial Cosméticos Indústria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.592.547/0001-96, com sede , na Rua Rio Jordão, 191 Jardim Figueira – Amparo/SP, neste ato representado pelo Sra. Marisa Cláudia Gonçalves de Godoy, Carteira de identidade: 27.582.316-7 / CPF: 254.802.698-10, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no **Edital de Pregão 017/2023– Registro de Preços – PMA.**

Altônia, 30 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023 – PMA – PREGAO ELETRONICO 017/2023

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
114	130	GEL 911	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO	30/04/2024	CONTATO GEL	0,22	28.554,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 28 dias do mês de ABRIL de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 017/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 078/2023, publicado no Jornal Umarama Ilustrado no dia 29/03/2023, processo em que foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços nº 021/2023**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** Empresa: **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.223.342/0001-04, com sede , na Rua Wilson Lois Koelher Junior, 406 bairro XAXIM CEP81630-280, na cidade de Curitiba/PR de, neste ato representado pelo Sra. MARTA IRENE GESSELE SÓCIA - GERENTE , RG: 3.306.906-5 e CPF: 666.744.339-34, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.2. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 30 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023 – PMA – PREGAO ELETRONICO 017/2023

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
132	4.100	PAR	LUVA CIRURGICA, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE: ESTERIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPROMIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTAVEL, EMBALAGEM: ANATÓMICO, CONFORME NORMA.	30/04/2024	MAX TOUCH	1,15	4.715,00
133	4.100	PAR	LUVA CIRURGICA, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE: ESTERIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPROMIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTAVEL, EMBALAGEM: ANATÓMICO, CONFORME NORMA.	30/04/2024	MAX TOUCH	1,15	4.715,00
134	4.100	PAR	LUVA CIRURGICA, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE: ESTERIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPROMIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTAVEL, EMBALAGEM: ANATÓMICO, CONFORME NORMA.	30/04/2024	MAX TOUCH	1,12	4.592,00
135	4100	PAR	LUVA CIRURGICA, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE: ESTERIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPROMIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTAVEL, EMBALAGEM: ANATÓMICO, CONFORME NORMA.	30/04/2024	MAX TOUCH	1,15	4.715,00
136	4.100	PAR	LUVA CIRURGICA, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE: ESTERIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPROMIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTAVEL, EMBALAGEM: ANATÓMICO, CONFORME NORMA.	30/04/2024	MAX TOUCH	1,15	4.715,00







Segunda-feira, 08 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2023**

Referente: **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018**

EMENTA: Convoca Candidatas aprovadas para o cargo de: **PROFESSOR 20 HORAS**, no Concurso Público nº. 001/2018.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto nº. 030/2019 de 07 de março de 2019. Convoca as candidatas aprovadas, abaixo nominadas, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 09 a 30/05/2023, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

**PROFESSOR – 20 HORAS.**

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
81	MARIANA DADALTO MANÇANO	602417
82	LETICIA GABRIELA DE AGUIAR RODRIGUES	602375

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:**

- Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- Comprovantes de Escolaridade exigida;
- Cópia da identidade sanguínea;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM nº. 21904, para a realização das perícias medicas e realização de exame (s) admissional (is), determinadas neste edital. As referidas perícias serão realizadas na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o numero informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames;

**PROFESSOR – 20 HORAS**

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA
- EXAME TOXICOLOGICO CAPILAR
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIOS X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)

- Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 de maio de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 28 dias do mês de ABRIL de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 017/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 078/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2023, processo em que foi expedida a presente [Ata de Registro de](#)

**Preços nº 027/2023**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** Empresa: **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 43.144.036/0001-51**, com sede, na Rua José Bonifácio, 135, Jardim América, CEP: 89.803-420 na cidade de Chapecó Estado do Santa Catarina, neste ato representado pelo Sra. KELLI JOHNER, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº RG 5.057.766- e do CPF nº 072.651.329-63, Sócia Administradora, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.7. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 30 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS 027/2023 – PMA – PREGAO ELETRONICO 017/2023**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vigência Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
72	50	ROLO 100 M	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL PAPEL GRAU CIRURGICO COMPOSICAO C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 10 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR Q	30/04/2024	ESTERILCARE	39,50	1.975,00
73	200	ROLO 100 M	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL PAPEL GRAU CIRURGICO COMPOSICAO C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 12 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR Q	30/04/2024	ESTERILCARE	48,20	9.640,00
74	300	ROLO 100 M	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL PAPEL GRAU CIRURGICO COMPOSICAO C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR Q	30/04/2024	ESTERILCARE	73,00	21.900,00
75	150	ROLO 100 M	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL PAPEL GRAU CIRURGICO COMPOSICAO C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR Q ROLO 100 M	30/04/2024	ESTERILCARE	113,00	16.950,00
76	80	ROLO 100 M	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL PAPEL GRAU CIRURGICO COMPOSICAO C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 5 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QU	30/04/2024	ESTERILCARE	20,10	1.608,00
77	50	ROLO 100 M	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL PAPEL GRAU CIRURGICO COMPOSICAO C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 50 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR Q ROLO 100 M	30/04/2024	ESTERILCARE	190,00	9.500,00
78	100	ROLO 100 M	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, AUTOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUIMICO, USO UNICO	30/04/2024	ESTERILCARE	54,00	5.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2.023**

**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 045/2.023.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 045/2023 DE 05/05/2023**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **C J LOPES PAPELARIA E INFORMÁTICA – ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **05.753.647/0001-08**, neste ato representada pelo **CELIO JOSE LOPES**, portador do RG nº 46438329, CPF nº. 930.017.389-87, residente na , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 045/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	40	PLACA DE TATAME EM EMBORRACHADO DE E.V.A. DORMATO 1000X1000MM	96,00	3.840,00
1	2	190	LOUSA MAGICA DIGITAL. TABLET DE INFANTIL DE ESCRREVER E DESENHAR. TELA LCD 22,5 CM X 14,5 CM	35,90	6.821,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 045/2.023, vencido pela contratada.



Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa C J LOPES PAPELARIA E INFORMÁTICA - ME e de R\$ 10.661,00 (dez mil seiscentos e sessenta e um reais).

**CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **08/05/2023** e término em **07/08/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 08/05/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 103/2.023**

**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 044/2.023.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 044/2023 DE 05/05/2023**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **COLUBE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **44.965.100/0001-28**, neste ato representada por GIOVANI COLLE, portador do RG nº 0, CPF nº. 059.454.019-43, residente na RUA GRECIA, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 044/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO DE TERRENOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DAS SEDES DO CRAS E DO CREAS, NO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	4	SONDAGEM STP	1.000,00	4.000,00
1	2	1	MOBILIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO	1.050,00	1.050,00
1	3	1	EMISSÃO DE ART	110,00	110,00

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa COLUBE ENGENHARIA LTDA e de R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).

**CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **08/05/2023** e término em **07/08/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 08/05/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 04 /2.023**

EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 4/2.023: 08/05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0121/2023

DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 24/05/2023 ÀS 17:00 HORAS**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **24/05/2023 ÀS 08:15 HORAS**

LOCAL DE ABERTURA: **SEDE DA PREFEITURA.**

ENDEREÇO: **RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR**

**OBJETO: Execução de Pavimentação com Drenagem de Acordo com projetos e planilhas e projetos em anexo, na Rua Batista Baroni**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote - Serviços**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 330.427,99 (trezentos e trinta mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)**

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital dos Anexos do Edital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br). Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito **VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação

ALTÔNIA-PR., 08/05/2023

**JOSÉ ANTONIO BARBOSA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

DECRETO 096/2023		
EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá ou tras providências.		
CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1855/2022 de 09/12/2022.		
DECRETA,		
Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2023, no valor de R\$- 2.316.800,00 (Dois milhões, trezentos e dezesseis mil e oito centos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
04.122.002.2.002 – Serviços de Administração Superior		
081/3.3.90.14.00 – Diárias.....	000	9.800,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.002.2.031 – Administração dos Serviços Gerais		
290/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	000	4.900,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.124.004.2.014 – Registro e Controle do Tesouro		
592/3.3.90.93.02 – Restituições.....	000	5.100,00
04.03 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.124.004.2.016 – Registro e Controle do Sistema Contabil		
636/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	1.200,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
846/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	104	46.800,00
902/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	104	286.400,00
897/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	103	37.200,00
906/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	104	163.800,00
925/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	107	155.200,00
968/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	107	11.500,00
12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transp de Alunos		
1070/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	104	43.700,00
12.365.005.2.046 – Manutenção do CEMEI		
1143/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	104	32.700,00
05.02 – DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
13.392.014.2.068 – Manutenção das Atividades Culturais		
1212/3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	32.400,00
1221/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	12.700,00
1241/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	13.200,00
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
842/3.1.910.13.00 – Contribuições Patronais.....	101	262.400,00
05.03 – DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.013.2.067 – Manutenção das Atividades Esportivas		
1298/3.3.90.31.00 – Premiações, Culturais, Artísticas, Científ.	000	2.500,00
1304/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	87.900,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034000 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.006.2.034001 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1534/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....	000	7.100,00
3518/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	495	82.500,00
10.302.006.2.034002 – Manutenção do Hospital Municipal		
3521/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	496	552.200,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
26.782.009.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais		
2286/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	000	234.900,00
07.03 – DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.008.2.074 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública		
2474/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	6.600,00
07.04 DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO		
16.482.018.2.095 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
2503/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	19.600,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.010.2.050 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.010.2.050001 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3263/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	10.100,00
2832/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	82.600,00
2844/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....	000	3.000,00
08.244.010.2.050005 – Programa IGD/PIBF		
2848/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	934	8.000,00
2863/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	934	10.100,00
08.244.010.2.050014 – Programa SCFV – CRAS		
2876/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	934	11.600,00
2885/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	934	4.900,00
2887/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	934	3.300,00
08.243.010.2.050008 – Centro Referencia Especializ Assist Social - CREAS		
2699/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	935	19.600,00
08.244.010.2.050026 – Programa BL-PSB-CRAS-PBV-SCFV		
3262/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	934	8.300,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.2.106 – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3096/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	000	8.200,00
3078/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	000	2.900,00
18.541.012.2.096 – Preservação, Proteção, Recuperação do Meio Ambiente		
3266/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p Distrib Gratuita.....		32.100,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>&gt;</b>	<b>2.316.800,00</b>

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente abaixo descritas



Segunda-feira, 08 de maio de 2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOUREARIA		
28.843.0004.2.008 – Parcelamento de Contribuições Sociais		
608/3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato.....	000	1.321.000,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar		
804/3.3.90.30.00 – Bem, Material ou Serviço p/Distrib Gratuita.....	104	83.100,00
12.365.005.1.044 – Construção, Ampl, Adaptação, Reformas Unidades Ensino		
1112/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	104	201.300,00
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
828/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	101	262.400,00
8398/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	104	51.300,00
12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transportes de Alunos		
968/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	107	90.000,00
984/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	104	82.500,00
1092/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	107	65.200,00
12.365.005.2.024 – Manutenção de Creches		
1115/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	103	37.200,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034000 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.006.2.034 – Assistencia Farmaceutica Básica		
1627/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	495	79.100,00
10.302.006.2.034002 – Manutenção do Hospital Municipal		
3358/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	495	3.400,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.2.106 – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3094/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distrib Gratuita.....	000	8.200,00
18.541.012.2.096 – Preservacao, Protecao, Recuperacao do Meio Ambiente		
2910/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	32.100,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....&gt;</b>		<b>2.316.800,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de Maio de 2023

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal